EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **JADER ADRIEL DANIELLI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Concurso Público, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes, que será regido pela legislação em vigor, em especial as Leis complementares nº 146/2019, n° 145/2019, e demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/11/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
06/11/2026 a 07/11/2026	**2.** PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
07/11/2026 a 07/12/2026	3. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
07/11/2026 a 26/11/2026	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
26/11/2026	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
27/11/2026	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
27/11/2026 a 28/11/2026	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
30/11/2026	8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
30/11/2026	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
07/12/2026	**10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 18:00 HORAS**

08/12/2026	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
08/12/2026	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
09/12/2026	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS
13/12/2026	**14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 09:00 ÀS 12:00 H**
15/12/2026	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
15/12/2026 a 16/12/2026	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
17/12/2026	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
19/12/2026	**18. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – A PARTIR DAS 08:00 HORAS**
20/12/2026	19. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS
20/12/2026 a 21/12/2026	20. PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
22/12/2026	**21. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - GERAL**
22/12/2026 a 23/12/2026	19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
24/12/2026	**20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Faxinal dos Guedes e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. Os prazos de impugnação e recursos serão assegurados de forma efetiva, mediante divulgação tempestiva dos atos e, quando necessário, publicação de retificação do cronograma pela Comissão Organizadora, sem prejuízo ao direito de manifestação dos candidatos.

1.6. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial do Concurso Público na Internet: https://institutofenix.selecao.net.br e página eletrônica do municipio de Faxinal dos Guedes: www.faxinal.sc.gov.br.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.8. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	01 + CR	40 horas	R$ 2.587,43	Alfabetizado	Objetiva	R$ 100,00
2. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	40 horas	R$ 2.155,24	Alfabetizado	Objetiva	R$ 100,00
3. MOTORISTA	01 + CR	40 horas	R$ 2.788,09	Alfabetizado + CNH categoria mínima “D”	Objetiva e Prática	R$ 100,00
4. OPERADOR DE MÁQUINAS	01 + CR	40 horas	R$ 3.977,36	Alfabetizado + CNH categoria mínima “C”	Objetiva e Prática	R$ 100,00

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
5. AUXILIAR DE ENSINO	05 + CR	40 horas	R$ 2.317,17	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 120,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
6. ASSISTENTE SOCIAL	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	Objetiva	R$ 150,00
7.ENGENHEIRO CIVIL	CR	40 horas	R$ 7.454,79	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no CREA	Objetiva	R$ 150,00
8. FARMACÊUTICO	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Farmácia + Registro no CRF	Objetiva	R$ 150,00
9. MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA	01 + CR	08 horas	R$ 7.454,79	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM/RQE	Objetiva	R$ 150,00
10. NUTRICIONISTA	01 + CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN	Objetiva	R$ 150,00

11. PSICÓLOGO	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Psicologia + Registro no CRP	Objetiva	R$ 150,00
12. PROFESSOR DE 1º A 5º ANO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino superior Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Anos Iniciais	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
13. PROFESSOR DE 1º A 5º ANO	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino superior Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Anos Iniciais	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
14. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Ensino Religioso, ou Ensino Superior Licenciatura em Ciências da Religião	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
15. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
16. PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Matemática	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
17. PROFESSOR DE ARTE	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Arte	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Educação Especial	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
19. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Educação Especial	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
20. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
21. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
22. PSICOPEDAGOGO	01 + CR	40 horas	R$ 4.375,08	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Psicopedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.faxinal.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo especifico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 **-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Faxinal dos Guedes.

2.7 . A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://institutofenix.selecao.net.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Faxinal dos Guedes - Edital de Concurso Público nº 01/2026;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Considerando que a data de vencimento prevista para pagamento pode coincidir com dia não útil bancário, o candidato deverá observar as condições de efetiva liquidação do boleto e os horários de processamento da instituição financeira. O agendamento não substitui a confirmação bancária. Eventual necessidade de adequação da data ou da homologação será objeto de publicação oficial, sem alteração automática do cronograma aqui estabelecido.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da

inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos guedes não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus de computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão **inscrever-se somente para 01 (um) cargo.**

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, cadeira adaptada para canhoto, lactante, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br, acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições", e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua condição, sendo reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo**, observados o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais disposições legais aplicáveis.

4.1.1. O percentual de reserva será observado durante toda a validade do presente Concurso Público, inclusive em relação às vagas que vierem a surgir ou forem disponibilizadas posteriormente, respeitados os critérios de proporcionalidade e os limites estabelecidos pela legislação e jurisprudência aplicáveis.

4.1.2. Quando o quantitativo de vagas inicialmente oferecidas para determinado cargo não comportar reserva imediata, em razão da aplicação do percentual previsto no item 4.1, não haverá vaga reservada para provimento imediato, ficando assegurada a participação dos candidatos com deficiência na respectiva lista de classificação e a observância da reserva nas convocações futuras, quando atingido o quantitativo necessário.

4.1.3. Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, especialmente o Mandado de Segurança nº 27.710, e respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas providas, a primeira convocação pela lista reservada às pessoas com deficiência ocorrerá na **5ª (quinta) vaga**, a segunda na **21ª (vigésima**

primeira) vaga, a terceira na **41ª (quadragésima primeira) vaga**, e assim sucessivamente, observada a proporcionalidade ao longo da validade do certame.

4.1.4. A reserva de vagas será aplicada individualmente para cada cargo, não sendo permitido somar vagas de cargos distintos para fins de cálculo do percentual de reserva.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.2.1. Serão observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012, relativas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), da Lei Federal nº 14.126/2021, relativa à visão monocular, e das demais normas federais aplicáveis à caracterização da deficiência.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no momento da inscrição:

a) Declarar sua condição de pessoa com deficiência, assinalando o campo específico disponibilizado no sistema eletrônico de inscrições;

b) Preencher o requerimento destinado aos candidatos com deficiência, disponibilizado pela empresa organizadora;

c) Anexar, no prazo estabelecido no cronograma, documento médico ou documento comprobatório equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, que permita identificar a deficiência e suas características, observada a legislação aplicável;

d) Informar, quando necessário, as condições especiais ou os recursos de acessibilidade de que necessita para a realização das provas.

4.3.1. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelos meios e dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

4.3.2. No caso de deficiência de caráter permanente ou irreversível, será observada a legislação aplicável quanto à validade da documentação comprobatória, não sendo exigida atualização desnecessária de laudo exclusivamente em razão de sua data de emissão.

4.3.3. A ausência da documentação exigida, quando não regularizada nos prazos e condições previstos no Edital, poderá resultar no indeferimento da participação na lista reservada, assegurado o direito ao recurso administrativo.

4.4. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, à pontuação mínima exigida para aprovação e às demais regras de classificação, ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade necessários para assegurar a igualdade de oportunidades.

4.4.1. O candidato poderá solicitar, de forma fundamentada, atendimento especial, incluindo, conforme a necessidade comprovada e a viabilidade técnica e legal:

a) Prova ampliada ou em formato acessível;

b) Auxílio de ledor ou transcritor;

c) Intérprete de Libras;

d) Acesso a local de prova adaptado;

e) Tempo adicional para realização da prova, quando cabível e devidamente fundamentado;

f) Outros recursos de acessibilidade necessários, conforme avaliação da solicitação.

4.4.2. As solicitações de atendimento especial serão analisadas pela empresa organizadora, observados os princípios da razoabilidade, da acessibilidade e da igualdade de oportunidades.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, desde que aprovado e classificado, constará simultaneamente da lista geral de classificação e da lista específica de candidatos com deficiência.

4.5.1. O candidato com deficiência que alcançar classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência será convocado por essa modalidade, sem prejuízo da reserva destinada aos demais candidatos com deficiência classificados.

4.5.2. A convocação dos candidatos classificados na lista reservada observará a ordem de classificação, o percentual legalmente previsto e a alternância proporcional com as convocações da ampla concorrência.

4.6. A condição de pessoa com deficiência poderá ser verificada, quando cabível, mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou procedimento legalmente adequado, observados os critérios previstos na legislação vigente.

4.6.1. A avaliação terá por finalidade verificar o enquadramento do candidato na condição declarada, considerando os impedimentos de longo prazo, as barreiras existentes e as demais circunstâncias pertinentes.

4.6.2. A eventual conclusão pelo não enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência não implicará, por si só, sua eliminação do Concurso Público, permanecendo na lista geral caso tenha alcançado os requisitos de aprovação e classificação, ressalvadas as hipóteses de fraude ou declaração comprovadamente falsa.

4.6.3. Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive mediante interposição de recurso administrativo, nas condições e nos prazos previstos no Edital.

4.7. A deficiência declarada pelo candidato não poderá ser utilizada como fundamento para exclusão automática do Concurso Público, devendo eventual avaliação de compatibilidade com as atribuições do cargo considerar as possibilidades de adaptação razoável e os recursos de acessibilidade disponíveis.

4.8. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação e a legislação aplicável.

4.9. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição, ou que não cumprir os procedimentos estabelecidos neste Edital para participação na lista reservada, concorrerá exclusivamente pela ampla concorrência, ressalvadas as hipóteses de regularização admitidas pelo Edital ou determinadas em decisão administrativa ou judicial.

4.10. O resultado da análise dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência será divulgado por meio de publicação específica, conforme o cronograma do Concurso Público.

4.10.1. Do indeferimento do pedido de participação na condição de pessoa com deficiência caberá recurso administrativo, no prazo previsto no cronograma, observado o procedimento recursal estabelecido no presente Edital.

4.11. A declaração falsa, a apresentação de documento comprovadamente inidôneo ou a prática de fraude para obtenção indevida do benefício de reserva de vagas sujeitará o candidato às medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Os casos omissos relativos à participação das pessoas com deficiência serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo certame, em conjunto com a empresa organizadora, observadas a legislação municipal, as normas federais aplicáveis e a jurisprudência dos tribunais superiores.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

a) Para cargos de Nível Superior: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
b) Para cargos de Nível Médio: **R$ 120,00 (cento e vinte reais);**
c) Para cargos de Nível Alfabetizado: **R$ 100,00 (cem reais).**

5.2. Este Concurso Público constará de três etapas:

5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para os candidatos ao cargo de Professor (1º a 5º Ano; Ensino Religioso; Língua Portuguesa; Matemática; Arte; Educação Especial; Educação Física, Educação Infantil e Psicopedagogo);

5.2.3. **Terceira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, constando de Prova Prática, para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

5.3 São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.3.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.3.1.1 Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.3.1.2 **A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento previsto por este ítem deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital, sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

5.3.1.3 A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.3.1.4 Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.3.1.5 A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3.2 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:

5.3.2.1 Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.3.2.2 No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.2.3 Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.3.2.4 A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3.3 Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.3.4 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no prazo e pelo procedimento previstos no cronograma e neste Edital.

5.3.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.3.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.3.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. **Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).**

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 13 de dezembro de 2026 no período matutino, das 09:00 às 12:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, com a seguinte programação:**

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
08h10min	Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.
08h40min	Fechamento dos portões. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos.
08h40 às 08h59min	Orientações aos candidatos, leitura de normas de sala e procedimentos preparatórios
09h00min	Início das provas objetivas
10h00min	Horário permitido para saída de candidatos que já concluíram a prova (somente leva o gabarito da prova)
12h00min	Encerramento obrigatório das provas objetivas

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h:00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para todos os cargos, exceto de: **AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PROFESSORES:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,40	4,00
TOTAL	**40**	**10,00**	

6.3.1. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,40	4,00
Matemática	10	0,40	4,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
TOTAL	**30**	**10,00**	

6.3.2. A prova objetiva será composto do seguinte programa de provas, para os cargos de: **PROFESSOR (1º A 5º ANO, ENSINO RELIGIOSO; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA; ARTE; EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOPEDAGOGO):**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	0,30	3,00
TOTAL	**40**	**9,00**	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. <u>O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.</u>

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF,

ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.9. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.10. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.13. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.14. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.14.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.14.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.14.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.14.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

6.14.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala o cartão-resposta preenchido e assinado e o caderno de questões. Não será permitido, em nenhuma hipótese, levar o caderno de provas, folhas ou cópias de questões ao deixar o local de aplicação. O caderno de questões será disponibilizado posteriormente, em formato eletrônico, na Área do Candidato, no endereço https://institutofenix.selecao.net.br, após autorização e divulgação oficial da empresa executora.

6.15.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.15.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.16. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta.

6.17. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.18. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.19. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.19.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.19.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.19.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.19.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.19.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.19.6. Cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.20. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não

sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.22. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva, ainda que a soma dos demais acertos lhe proporcione média final igual ou superior à nota mínima exigida para classificação.

6.23. **A atribuição de nota zero em qualquer disciplina (nenhum acerto) implicará, portanto, a imediata desclassificação do (a) candidato(a), não sendo possível a continuidade na classificação geral do Concurso Público, independente do cargo ao qual o(a) candidato(a) concorre**.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. **O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2026**, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site https://institutofenix.selecao.net.br, através da "Área do Candidato" acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições, e selecionar a opção 'Provas de Títulos', os seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá- los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. **A Prova de Títulos para os cargos de PROFESSOR (1º A 5º ANO; ENSINO RELIGIOSO; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA; ARTE; EDUCAÇÃO ESPECIAL; EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOPEDAGOGO), será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 01 (um) ponto, conforme a seguir:**

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Doutorado	0,50	0,50
	Mestrado	0,30	0,30
	Pós-Graduação	0,20	0,20
TOTAL	**********	**********	1,00

7.2.1. Para contagem de pontuação de Títulos, independente do total de Títulos enviados, somente contarão um Título válido para cada modalidade (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, podendo pontuar 0,20 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação; ou 0,30 pontos no caso de apresentar Título de Mestrado ou 0,50 pontos no caso de apresentar Título de Doutorado). Ressalta-se que os Títulos não serão cumulativos.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de Títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Concurso Público.

VII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

VIII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

NF = PO + PT, em que PO corresponde à nota da Prova Objetiva (máximo de 9,00 pontos) e PT à pontuação da Prova de Títulos (máximo de 1,00 ponto), totalizando até 10,00 pontos.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva, até 9,00 pontos;
PT = Prova de Títulos, até 1,00 ponto.

8. DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA PRÁTICA

8.1.Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, presentes na etapa da prova objetiva, com média preliminar 6,0 (seis),** serão submetidos à prova prática.

8.1.1.Os candidatos concorrentes, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo/situação compatível com o cargo.

8.1.2.A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será

realizada **em 19 de dezembro de 2026, a partir das 08:00 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

8.1.3.As provas práticas para os cargos constantes do item 8.1, serão realizadas junto à Garagem de Máquinas do Município de Faxinal dos Guedes, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município previamente. Todos os candidatos aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (08:00 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

8.1.4.A ordem de realização será a alfabética.

8.1.5.Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

8.2.Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2.1.O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

8.2.2.Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

8.2.3.Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

8.3.A prova prática para **Motorista**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com o veículo/caminhão/ônibus designado pelo Município, compatível com a função do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes ítens, por meio de formulário próprio:

I – FALTAS GRAVES (-3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Desobedecer a sinalização da via pública;

b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;

d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

e) Não usar devidamente o cinto de segurança: () Candidato / () Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;

f) Bater em obstáculos da prova;

g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;

c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inípio da prova;

d) Fazer conversão incorretamente;

e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) Desengrenar o veículo nos declives;

g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;

h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

l) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;

m) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;

n) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;

o) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (-1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;

e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de instrumentos do veículo;

f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;

g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;

h) Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.3.1.A prova prática para **Operador de Máquinas**, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com a máquina designada pelo Município, compatível com a função do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens, por meio de formulário próprio:

I – FALTAS GRAVES (- 3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Desobedecer à sinalização de trânsito;

b) Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;

c) Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);

d) Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);

e) Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);

f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

g) Não usar devidamente o cinto de segurança;

h) Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;

i) Perder o controle da direção da máquina em movimento;

j) Não demonstrou conhecimento de operação da concha traseira (retroescavadeira/trator esteiras);

k) Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/trator esteiras);

l) Não demonstrou conhecimento de operação da lâmina (motoniveladora/trator esteiras);

m) Não demonstrou conhecimento de operação do escarificador traseiro (motoniveladora/trator esteiras);

n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (- 2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

a) Trafegar em velocidade inadequada;

b) Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);

c) Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);

d) Não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora/trator de esteiras);

e) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

f) Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora/trator de esteiras);

g) Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;

h) Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;

i) Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas / lança (retro/carregador);

j) Acelerar ou frenar bruscamente;

k) Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mal executada;

l) Não verificar o nível de água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;

m) Fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;

n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III – FALTAS LEVES (- 1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

a) Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;

c) Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;

d) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;

e) Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;

f) Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

g) Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;

h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.4. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10,00, sendo a avaliação realizada da seguinte for – ma:

8.4.1.Para efeitos de pontuação na nota final(somada a nota da prova objetiva e prática), a prova práti ca terá o peso 10,0 (dez).

8.4.2.Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova, conforme fórmula abaixo:

NF = (PO + PP) / 2, sendo PO a nota da Prova Objetiva e PP a nota da Prova Prática.

Entenda-se:

PO = Nota da prova objetiva;

PP = Nota da Prova Prática;

NF – Nota final.

8.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, observados os critéros estabelecidos neste Edital. Para os cargos que exigirem Prova Prática, somente serão convocados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 6,0 (seis) na Prova Objetiva. Após a realização das Provas Práticas, a Nota Final será calculada mediante a aplicação da fórmula prevista neste Edital, consideranod-se os resultados obtidos em ambas as etapas, sendo classifcados os candidatos que atingirem a nota final mínima exigida.

8.6. Os candidaros que não obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) por ocasião das provas objetivas, serão automaticamente eliminados do certame, não sendo convocados nem admitidos à realização das provas práticas.

.

8.7.Os equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos. Cada candidato apto à prova prática assinará termo de responsabilidade pelo equipamento/veículo que estiver prestando a prova prática.

8.7.A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), será inteiramente do candidato.

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.Para os demais cargos, **em não sendo ao cargos de Professor (1º a 5º Ano; Ensino Religioso; Língua Portuguesa; Matemática; Arte; Educação Especial; Educação Física; Educação Infantil e Psicopedagogo)** valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

NÚMERO DE ACERTOS X VALOR DA QUESTÃO = NOTA FINAL

9.2.Para os cargos de Professor (1º a 5º Ano, Ensino Religioso, Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Educação Especial, educação Física, Educação Infantil e Psicopedagogo), a Nota Final (NF) será obtida mediante a soma da pontuação alcançada na Prova Objetiva (PO) com a pontuação obtida na Prova de títulos (PT), conforme a seguinte fórmula:

NF = PO + PT

Onde:

NF = Nota Final;

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva;

PT = pontuação obtida na Prova de Títulos.

9.3. Os critérios de desempate serão de acordo com os dispositivos abaixo relacionados:

9.3.1.Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

9.3.2.Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

9.3.3.Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

9.3.4.Quem obtiver maior nota na prova de Matemática

9.3.5.Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;

9.3.6.Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

9.3.7.Quem tiver maior idade;

9.4.Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.5.Sorteio Público.

9.5.1.O sorteio público constitui critério residual de desempate, utilizado somente quando persistir

a igualdade entre candidatos após a aplicação dos critérios anteriores. A Comissão Municipal divulgará previamente edital específico com data, horário, local e procedimento do sorteio, possibilitando o acompanhamento pelos interessados. O sorteio será realizado publicamente, com registro dos participantes e do resultado em ata, independentemente do comparecimento dos candidatos convocados, e o resultado será divulgado nos canais oficiais do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Impugnação do presente edital;

10.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

10.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

10.1.4. Da nota da prova objetiva;

10.1.5. Da nota da prova de títulos e de cursos;

10.1.6. Da classificação provisória.

10.2. A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por meio do sistema eletrônico da empresa executora, observando-se o prazo previsto no cronograma. A contagem do período deverá assegurar conhecimento efetivo da publicação e oportunidade de manifestação, mediante eventual retificação do cronograma, quando necessária, por ato oficial.

10.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – https://institutofenix.selecao.net.br da seguinte maneira:

10.3.1. Acessar a área do candidato no site https://institutofenix.selecao.net.br, e realizar login identificando-se.

10.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Concurso Público Edital nº 01/2026 de Faxinal dos Guedes, clicar em gerenciar inscrições;

10.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

10.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

10.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

10.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

10.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

10.3.8 Clicar em “enviar”.

10.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://institutofenix.selecao.net.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

11.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, bem como encaminhada via e-mail, onde o candidato deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias corrido sobre o aceite da vaga.

11.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de

classificação.

11.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

11.11. Publicado o ato de nomeação, o Interessado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para tomar posse.

11.12. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, o servidor empossado em cargo público deverá entrar em exercício.

11.13. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

11.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.16. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato ficará automaticamente impedido de assumir outra vaga do mesmo cargo durante o ano letivo.

11.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Faxinal dos Guedes, após o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Faxinal dos Guedes, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.faxinal.sc.gov.br.

12.2. Ainda, o aviso e resumo do edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Faxinal dos Guedes, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.faxinal.sc.gov.br.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://institutofenix.selecao.net.br.

12.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

12.6. O Município de Faxinal dos Guedes e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos.

12.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

12.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.10. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

12.11. Toda a documentação relativa ao certame, como Ata(s) de Sala(s) e cartões-resposta, permanecerão à disposição do Município pelo prazo de até 10 (dez) dias, após sua homologação.

Após este período, ficarão em poder da empresa executora somente os arquivos digitais do referido certame.

12.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.

b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.

c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Faxinal dos Guedes (SC), 06 de novembro de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Alfabetizado):

Alfabeto da Língua Portuguesa; Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Formação de palavras e frases; Separação e classificação de sílabas; Leitura e interpretação de textos simples; Compreensão de palavras, frases e pequenos textos; Ortografia básica e escrita correta das palavras; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica básica; Sinais de pontuação: ponto-final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação; Substantivos (nomes de pessoas, animais, lugares e objetos); Adjetivos (qualidades e características); Verbos (ações e noções básicas de presente, passado e futuro); Singular e plural; Masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; Aumentativo e diminutivo; Identificação de palavras e expressões do cotidiano; Organização de frases; Leitura e compreensão de avisos, placas e bilhetes.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Alfabetizado):

Números naturais: leitura, escrita, comparação e ordenação; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas simples envolvendo as quatro operações; Números pares e ímpares; Antecessor e sucessor; Dobro, triplo, metade e terça parte; Noções de frações e números decimais; Sistema monetário brasileiro: cédulas, moedas, cálculos de valores e troco; Noções de porcentagem simples; Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Unidades de medida e suas aplicações no cotidiano; Leitura de horas, dias, semanas, meses e anos; Calendário; Noções básicas de geometria: figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Cálculo simples de perímetro e área de quadrados e retângulos; Sequências numéricas e raciocínio lógico simples; Interpretação de tabelas e gráficos simples; Situações-problema envolvendo cálculos e medidas utilizados no dia a dia e nas atividades profissionais.

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Alfabetizado):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LEGISLAÇÃO (para cargos de Nível Alfabetizado):

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes; Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes; Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio):

Leitura, interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Identificação do tema, assunto, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas. Coesão e coerência textual. Sentido de palavras e expressões, sinônimos, antônimos, polissemia e figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras. Ortografia oficial e acentuação gráfica, conforme as normas vigentes. Fonética e fonologia. Classes gramaticais: identificação, flexão e emprego. Estrutura e formação de frases e orações. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Tempos, modos e vozes verbais. Pontuação e seus efeitos de sentido. Período simples e composto: coordenação e subordinação. Emprego de conjunções, pronomes e pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Expressões numéricas e algébricas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples e composta. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulos e tempo. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos e porcentagens. Estatística básica: média aritmética simples e ponderada, moda, mediana e interpretação de tabelas e gráficos. Probabilidade e análise combinatória básica. Geometria plana e espacial: figuras geométricas, perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. Geometria analítica básica: plano cartesiano, ponto, reta e circunferência. Resolução de problemas envolvendo os conteúdos apresentados.

LEGISLAÇÃO (para cargos de Nível Médio):

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Médio):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargo de Nível Superior):

Leitura, interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Identificação do tema, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas, pressupostos e subentendidos. Coesão, coerência e organização textual. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem e efeitos de sentido. Argumentação e recursos expressivos. Significação de palavras e expressões. Sinônimos,

antônimos, homônimos e parônimos. Estrutura e formação de palavras. Ortografia oficial e acentuação gráfica, conforme as normas vigentes. Fonética e fonologia. Classes gramaticais: identificação, flexão e emprego. Morfologia e sintaxe. Termos da oração. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Emprego de conjunções e pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Colocação pronominal. Vozes verbais. Pontuação e seus efeitos de sentido.

MATEMÁTICA (para cargo de Nível Superior):

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples e composta. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulos e tempo. Expressões numéricas e algébricas, produtos notáveis, fatoração e simplificação. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. Sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Estatística básica: coleta, organização, representação e interpretação de dados, tabelas e gráficos, medidas de tendência central e de dispersão. Matemática financeira: porcentagem, descontos e juros simples e compostos. Geometria plana e espacial: perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria analítica básica: ponto, reta e circunferência. Resolução de problemas envolvendo situações práticas e raciocínio lógico-matemático.

LEGISLAÇÃO (para cargo de Nível Superior):

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS GERAIS (para cargo de Nível Superior):

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Noções básicas de manutenção e conservação de prédios públicos, instalações e mobiliários. Serviços básicos de carpintaria e marcenaria: utilização de ferramentas, corte, montagem e reparos em madeiras, portas, janelas, fechaduras, móveis, pisos e telhados. Noções de construção civil: preparo de argamassa, assentamento de tijolos, rebocos, pisos, azulejos e telhas; construção e reparos de paredes, muros e calçadas. Noções de pintura: preparação de superfícies, utilização de tintas, pincéis

e rolos. Noções básicas de instalações hidráulicas: encanamentos, torneiras, vasos sanitários, pias, caixas de água, redes de água e esgoto, identificação de vazamentos e desentupimentos. Noções básicas de instalações elétricas: identificação de materiais, ferramentas e cuidados em pequenos reparos, respeitando as normas de segurança. Utilização, conservação e armazenamento de ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais de trabalho. Noções de medidas de comprimento, área e quantidade de materiais. Montagem e utilização segura de escadas e andaimes. Limpeza, organização e conservação dos locais de trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e prevenção de acidentes. Cuidados com o meio ambiente e descarte adequado de resíduos. Noções de economia de água, energia e materiais. Segurança no trabalho, higiene pessoal, responsabilidade, disciplina, trabalho em equipe e atendimento ao público; execução de tarefas relacionadas às atribuições do cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza, higiene, organização e conservação de ambientes internos e externos; limpeza e manutenção de prédios públicos, escolas, praças, parques, jardins, ruas, calçadas e demais espaços públicos; utilização e conservação de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos de trabalho; produtos de limpeza: tipos, utilização, armazenamento e cuidados no manuseio; coleta, separação, acondicionamento e descarte de lixo; noções de coleta seletiva e preservação do meio ambiente; serviços de varrição, capina, roçada, jardinagem, plantio, irrigação e conservação de plantas e jardins; noções de pequenos reparos, manutenção e conservação de instalações públicas; serviços auxiliares de construção, transporte, carga, descarga e armazenamento de materiais; cuidados básicos com máquinas, equipamentos, veículos e ferramentas; noções de preparo, higiene, conservação e distribuição de alimentos e merenda escolar; limpeza e organização de cozinhas, refeitórios, banheiros e demais dependências; noções de cuidados e alimentação de animais; segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); higiene pessoal e cuidados com a saúde; economia de água, energia e materiais; comportamento profissional, responsabilidade, pontualidade, disciplina, respeito, trabalho em equipe e atendimento ao público; cumprimento de ordens e orientações de serviço; noções básicas de primeiros socorros; demais atividades relacionadas às atribuições do cargo.

MOTORISTA

Noções básicas de legislação de trânsito e Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Sinalização de trânsito: placas, semáforos e sinais de circulação; Regras de circulação, estacionamento, parada e ultrapassagem; Direção defensiva e prevenção de acidentes; Cuidados e segurança no transporte de passageiros, cargas e materiais; Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva de veículos; Funcionamento e cuidados com motor, freios, pneus, bateria, sistema elétrico, iluminação e direção; Verificação dos níveis de óleo, água, combustível e calibragem dos pneus; Abastecimento, lubrificação, limpeza e conservação dos veículos; Identificação de defeitos e pequenos reparos de emergência; Documentação obrigatória do motorista e do veículo; Noções de primeiros socorros e procedimentos em situações de emergência; Transporte de pacientes e cuidados básicos com equipamentos de apoio; Organização e registro de viagens, horários, quilometragem e itinerários; Procedimentos de carga e descarga de materiais; Uso adequado dos equipamentos e acessórios dos veículos; Respeito aos passageiros, atendimento ao público e comportamento profissional; Responsabilidade, ética e zelo pelo patrimônio público; Cuidados com o meio ambiente e prevenção da poluição; Segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); Atribuições e atividades práticas relacionadas ao cargo de Motorista.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas de operação de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários e agrícolas: rolo compactador, motoniveladora, trator de esteiras, trator de pneus, pá carregadeira, retroescavadeira, perfuratriz e equipamentos similares. Conhecimento básico das funções, comandos e instrumentos das máquinas. Procedimentos de partida, operação, parada e estacionamento. Noções de manutenção preventiva, limpeza, lavagem, abastecimento e lubrificação. Verificação dos níveis de óleo, água, combustível e condições dos pneus, esteiras e demais componentes. Identificação de defeitos, avarias e necessidade de pequenos reparos. Uso correto das máquinas e seus acessórios. Noções de execução de serviços de terraplenagem, escavação, nivelamento, carregamento, compactação e movimentação de materiais. Noções básicas de operação de máquinas e implementos agrícolas. Segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Cuidados com o meio ambiente e descarte adequado de resíduos. Noções básicas de sinalização de trânsito e segurança na operação de máquinas em vias públicas. Cuidados no transporte, deslocamento e estacionamento de máquinas. Controle básico de combustível, manutenção e horas trabalhadas. Registro dos serviços executados e comunicação de irregularidades. Responsabilidade pela conservação dos equipamentos. Conhecimentos básicos das atribuições do cargo.

AUXILIAR DE ENSINO

Noções básicas de educação e organização do ambiente escolar; papel e atribuições do Auxiliar de Ensino; desenvolvimento infantil e aprendizagem; cuidados e acompanhamento de crianças nas diferentes faixas etárias; educação inclusiva e respeito às diferenças; relacionamento interpessoal, ética profissional, respeito, cooperação e trabalho em equipe; relação entre escola, família e comunidade; apoio ao professor nas atividades pedagógicas; organização e utilização de materiais didáticos e pedagógicos; atividades lúdicas, jogos, brincadeiras, recreação, desenhos e atividades artísticas; cuidados com a alimentação infantil, hábitos alimentares saudáveis e acompanhamento das refeições; higiene pessoal, troca de fraldas, banho, escovação dos dentes e cuidados básicos com bebês e crianças; organização dos momentos de descanso e repouso; saúde, bem-estar, segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar; noções básicas de primeiros socorros; cuidados relacionados ao uso de medicamentos, conforme prescrição médica e protocolos institucionais; identificação e comunicação de situações de risco e ocorrências no ambiente escolar; organização, conservação e higienização dos espaços, equipamentos e materiais escolares; noções de atividades auxiliares de secretaria, biblioteca e laboratório escolar; noções básicas de informática e organização de laboratórios de informática; direitos e deveres das crianças e dos adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); noções de segurança, higiene e saúde no trabalho; demais conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; princípios éticos e exercício profissional do Assistente Social; Código de Ética Profissional e Lei Federal nº 8.662/1993; planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e políticas sociais; políticas públicas de saúde, assistência social, educação e previdência social; Constituição Federal de 1988 – Direitos e Garantias Fundamentais e Seguridade Social; Sistema Único de Saúde

(SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação (Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e proteção social básica e especial; organização e funcionamento do CRAS e CREAS; benefícios assistenciais, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Cadastro Único; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); atendimento social individual, familiar e comunitário; entrevistas, visitas domiciliares, estudos socioeconômicos, relatórios, laudos e pareceres sociais; vulnerabilidade social, desigualdade, exclusão social e garantia de direitos; trabalho interdisciplinar e atuação em equipes multiprofissionais; Serviço Social na saúde pública, atenção básica, prevenção de doenças, promoção da saúde e atendimento humanizado; participação popular, cidadania e controle social; conselhos municipais e conferências de políticas públicas; desenvolvimento comunitário, mobilização social e educação em saúde; orientação, encaminhamento e acompanhamento de usuários e famílias na rede de serviços públicos; proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; pesquisa social, diagnóstico da realidade social e identificação das necessidades da população; atuação profissional na administração pública municipal; sigilo profissional, ética no atendimento e proteção de dados pessoais; supervisão de estágio em Serviço Social; atribuições, competências e responsabilidades profissionais do Assistente Social.

ENGENHEIRO CIVIL

Fundamentos da Engenharia Civil. Planejamento, elaboração, análise, execução, acompanhamento e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia. Materiais de construção civil, técnicas e processos construtivos. Mecânica dos solos, fundações, estruturas de concreto armado, metálicas e de madeira. Resistência dos materiais e estabilidade das construções. Instalações elétricas, hidrossanitárias, pluviais e sistemas de prevenção e combate a incêndios. Hidráulica, hidrologia, drenagem urbana e saneamento básico. Topografia, cartografia, terraplenagem, pavimentação e obras viárias. Projetos arquitetônicos, urbanismo, parcelamento do solo, loteamentos e acessibilidade. Leitura e interpretação de projetos, plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Orçamento de obras, composição de custos, levantamento de quantitativos, cronogramas físico-financeiros e BDI. Planejamento, gerenciamento, medição, controle de qualidade e manutenção de obras públicas. Fiscalização de contratos, recebimento de obras, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Patologias das construções, reformas, conservação e manutenção predial. Segurança do trabalho na construção civil. Sustentabilidade, gestão ambiental e licenciamento ambiental de obras. Legislação urbanística, Código de Obras, Plano Diretor e normas municipais pertinentes. Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada às obras e aos serviços de engenharia. Normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, especialmente acessibilidade, estruturas, instalações prediais e desempenho das edificações. Ética profissional, responsabilidade técnica e atribuições do Engenheiro Civil perante o sistema CONFEA/CREA.

FARMACÊUTICO

Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): organização, planejamento, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); uso racional de medicamentos; farmacologia geral e clínica; farmacocinética e farmacodinâmica; indicações, contraindicações, posologia, interações

medicamentosas, reações adversas e intoxicações; farmacovigilância e segurança do paciente; farmácia clínica e atenção farmacêutica; avaliação e interpretação de prescrições médicas; orientação farmacêutica aos pacientes; boas práticas de dispensação, manipulação e armazenamento de medicamentos; controle de estoque, validade, conservação e qualidade de medicamentos e produtos de saúde; medicamentos sujeitos a controle especial; legislação sanitária e farmacêutica vigente; vigilância sanitária e fiscalização de estabelecimentos farmacêuticos; controle de qualidade de medicamentos, insumos e produtos farmacêuticos; farmacotécnica e formas farmacêuticas; noções de farmácia hospitalar e homeopática; análises clínicas e laboratoriais: noções de hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, imunologia, parasitologia e toxicologia; coleta, conservação e análise de materiais biológicos; biossegurança, esterilização, desinfecção e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; interpretação de exames laboratoriais e controle de qualidade; participação em equipes multiprofissionais, programas de saúde pública e comissões técnicas; educação em saúde e promoção da saúde; ética e responsabilidade profissional; Código de Ética Farmacêutica; legislação e normas do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde; princípios, diretrizes e organização do SUS; Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; demais conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino. Princípios de endocrinologia clínica e interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Diabetes mellitus: classificação, diagnóstico, prevenção, tratamento, complicações agudas e crônicas e acompanhamento clínico. Distúrbios da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e neoplasias tireoidianas. Doenças das glândulas paratireoides e alterações do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D. Osteoporose e doenças osteometabólicas. Doenças das glândulas suprarrenais: insuficiência adrenal, síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo e feocromocitoma. Distúrbios da hipófise e do hipotálamo. Obesidade, síndrome metabólica e dislipidemias. Distúrbios hormonais do crescimento, desenvolvimento e puberdade. Endocrinologia da reprodução: hipogonadismo, síndrome dos ovários policísticos, menopausa e andropausa. Endocrinopatias na infância, adolescência, gestação e envelhecimento. Diagnóstico e tratamento das principais doenças endócrinas e metabólicas. Emergências endocrinológicas. Farmacologia aplicada à endocrinologia. Solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição de medicamentos e acompanhamento terapêutico. Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Atendimento ambulatorial, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e atuação em equipe multiprofissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, atenção primária à saúde, referência e contrarreferência. Vigilância epidemiológica e sanitária. Registros em prontuário, emissão de atestados, laudos e pareceres médicos. Segurança do paciente, biossegurança, ética médica, sigilo profissional e responsabilidade profissional. Legislação aplicável ao exercício da medicina e políticas públicas de saúde.

NUTRICIONISTA

Fundamentos de alimentação e nutrição; Nutrientes: funções, fontes alimentares, digestão, absorção e metabolismo; Alimentação saudável e equilibrada nas diferentes fases da vida; Avaliação do estado nutricional: métodos e indicadores antropométricos; Necessidades nutricionais de crianças e adolescentes; Planejamento, elaboração e avaliação de cardápios escolares; Educação alimentar e nutricional no ambiente escolar; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): objetivos, diretrizes, execução e atribuições do nutricionista; Atendimento nutricional de alunos com necessidades

alimentares especiais e restrições alimentares; Segurança alimentar e nutricional; Boas práticas de manipulação, preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos; Higiene e controle sanitário dos alimentos; Prevenção de doenças transmitidas por alimentos; Planejamento, organização e supervisão dos serviços de alimentação escolar; Controle de qualidade, aquisição e aproveitamento dos gêneros alimentícios; Elaboração de fichas técnicas de preparação e controle de desperdícios; Orientação e capacitação dos profissionais responsáveis pela alimentação escolar; Alimentação e nutrição em programas sociais e políticas públicas; Ética profissional e atribuições do nutricionista; Legislação vigente relacionada à alimentação escolar, à segurança dos alimentos e ao exercício profissional.

PSICÓLOGO

Fundamentos e teorias da Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento Humano; Psicologia Clínica, Social, Escolar, Educacional, Organizacional e Comunitária; Psicopatologia e transtornos mentais; Avaliação psicológica, entrevistas, testes e elaboração de documentos psicológicos; Psicodiagnóstico, diagnóstico e intervenção psicológica; Técnicas de aconselhamento, orientação e psicoterapia individual, familiar e em grupo; Saúde Mental e Atenção Psicossocial; Prevenção, promoção e recuperação da saúde mental; Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Psicologia aplicada às políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social; Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), CRAS e CREAS; Atendimento psicológico a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social; Violência doméstica, abuso, negligência e proteção de direitos; Atuação junto ao Conselho Tutelar e à rede de proteção social; Psicologia Escolar e dificuldades de aprendizagem; Orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal; Técnicas de pesquisa e intervenção psicossocial; Elaboração de laudos, pareceres, relatórios e perícias psicológicas; Ética profissional, sigilo e responsabilidade técnica; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei nº 10.216/2001 (Saúde Mental); Legislação e resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis ao exercício profissional.

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO – 20 E 40 HORAS

Fundamentos da Educação e da Pedagogia; História e Filosofia da Educação; Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Infantil; Teorias da Aprendizagem; Didática e Metodologias de Ensino; Planejamento Escolar e Plano de Aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Currículo Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental, Anos Iniciais; Alfabetização e Letramento; Consciência Fonológica e Desenvolvimento da Leitura e da Escrita; Métodos e Práticas de Alfabetização; Ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia nos Anos Iniciais; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Interdisciplinaridade e Temas Contemporâneos Transversais; Ludicidade, Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação; Educação Inclusiva e Atendimento às Necessidades Educacionais Específicas; Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem; Diversidade Cultural, Social e Étnico-Racial; Avaliação da Aprendizagem: Diagnóstica, Formativa e Somativa; Instrumentos de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem; Gestão da Sala de Aula, Disciplina e Mediação de Conflitos; Relação Professor-Aluno e Escola-Família-Comunidade; Ética e Responsabilidade Profissional; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Plano

Nacional de Educação; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Lei Complementar Municipal nº 145/2019 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente as disposições relativas às atribuições, direitos, deveres, planejamento pedagógico e exercício da docência.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos do Ensino Religioso. História das religiões e das tradições religiosas no Brasil e no mundo. Ensino Religioso na educação básica: objetivos, princípios, metodologias e práticas pedagógicas. Diversidade religiosa, cultural e étnica. Religiões de matrizes indígenas, africanas, orientais e ocidentais. Cristianismo, Judaísmo, Islamismo, Hinduísmo, Budismo e outras tradições religiosas. Crenças, símbolos, mitos, ritos, celebrações, textos sagrados e espaços religiosos. Espiritualidade, religiosidade, valores humanos e princípios éticos. Liberdade de consciência, crença e expressão religiosa. Laicidade do Estado, respeito às diferenças, tolerância religiosa e combate à discriminação e à intolerância religiosa. Direitos humanos, cidadania, cultura de paz e convivência democrática. Diálogo inter-religioso e intercultural. Identidades, alteridades e manifestações religiosas na sociedade contemporânea. Ensino Religioso não confessional e respeito à pluralidade de crenças e convicções, incluindo perspectivas não religiosas. Planejamento, currículo, avaliação da aprendizagem e recursos didáticos no Ensino Religioso. Educação inclusiva, interdisciplinaridade e práticas pedagógicas voltadas à diversidade. Competências e habilidades do Ensino Religioso previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação educacional aplicada ao Ensino Religioso: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e alterações), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais normas pertinentes.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem, língua, fala e comunicação; Concepções de linguagem e ensino de Língua Portuguesa; Funções da linguagem; Linguística, Sociolinguística, Psicolinguística e Linguística Textual; Variação linguística, norma-padrão, norma culta e preconceito linguístico; Linguagem verbal, não verbal e multimodal; Oralidade e escrita; Fonética e fonologia; Ortografia oficial, acentuação gráfica e emprego do hífen; Estrutura e formação de palavras; Classes gramaticais, flexões e empregos; Morfologia e análise morfossintática; Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e composto; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Colocação pronominal; Pontuação e seus efeitos de sentido; Semântica e relações de significação; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade, pressupostos e subentendidos; Denotação, conotação e figuras de linguagem; Coesão, coerência, referenciação e progressão textual; Tipologias, sequências e gêneros textuais; Interpretação, compreensão, análise crítica e produção de textos; Intertextualidade, textualidade, dialogismo, argumentação e análise do discurso; Estratégias argumentativas, operadores discursivos e efeitos de sentido; Estilística e recursos expressivos da língua; Literatura brasileira e portuguesa: períodos literários, movimentos, escolas, principais autores e obras; Gêneros literários, elementos da narrativa, poesia, teatro e análise literária; Relações entre literatura, história, cultura e sociedade; Formação do leitor literário; Ensino da leitura, escrita, oralidade, produção textual e análise linguística e semiótica; Alfabetização, letramento, letramento literário e multiletramentos; Gêneros discursivos e digitais; Metodologias, práticas pedagógicas e sequências didáticas para o ensino de Língua Portuguesa; Planejamento, currículo, avaliação da aprendizagem e recuperação de estudos; Estratégias de ensino

para o desenvolvimento das competências linguísticas, discursivas, comunicativas e literárias; Educação inclusiva, diversidade cultural e respeito às diferenças no ensino de Língua Portuguesa; Tecnologias digitais e recursos educacionais aplicados ao ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente a área de Linguagens e o componente curricular Língua Portuguesa; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Interdisciplinaridade, transversalidade e práticas pedagógicas inclusivas; Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e suas alterações, referente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente quanto às atribuições e responsabilidades docentes.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA

Fundamentos da Matemática, Educação Matemática e ensino da Matemática; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos, operações, propriedades e aplicações; Teoria dos conjuntos, relações e operações; Razões, proporções, porcentagens, regra de três simples e composta, grandezas direta e inversamente proporcionais; Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulos; Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas equivalentes e aplicações financeiras; Álgebra: expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, polinômios, equações, inequações e sistemas de equações; Equações polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Funções: domínio, imagem, gráficos, propriedades, composição, inversão e estudo das funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas; Matrizes, determinantes, sistemas lineares e resolução de problemas; Análise combinatória: princípios de contagem, permutações, arranjos e combinações; Probabilidade: eventos, probabilidade condicional e independência de eventos; Estatística descritiva: organização e interpretação de dados, tabelas, gráficos, medidas de tendência central e dispersão; Geometria plana: figuras geométricas, ângulos, polígonos, circunferências, perímetros, áreas, semelhança, congruência, Teoremas de Tales e Pitágoras; Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas, áreas e volumes; Geometria analítica: plano cartesiano, distância entre pontos, ponto médio, equações da reta, posições relativas, circunferência e cônicas; Trigonometria: razões e relações trigonométricas, ciclo trigonométrico, identidades, equações e funções trigonométricas; Números complexos: formas algébrica e trigonométrica, operações e propriedades; Raciocínio lógico-matemático, argumentação, demonstrações e resolução de problemas de maior complexidade; Modelagem matemática e aplicações em situações contextualizadas; Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da Matemática; Tendências metodológicas e práticas pedagógicas no ensino da Matemática; Planejamento, organização curricular e avaliação da aprendizagem; Metodologias ativas, interdisciplinaridade, contextualização e resolução de situações-problema; Utilização de tecnologias digitais, softwares educacionais, jogos e materiais didáticos no ensino da Matemática; Educação inclusiva, diversidade e adaptações pedagógicas no ensino da Matemática; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências, habilidades e unidades temáticas da Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e suas alterações; Legislação municipal aplicável ao cargo e às atribuições docentes.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: evolução histórica, principais períodos, movimentos, estilos e manifestações artísticas

no Brasil e no mundo; Arte na Pré-História, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo, Modernismo e Arte Contemporânea; Vanguardas artísticas e suas influências na produção cultural; História da Arte brasileira, Semana de Arte Moderna de 1922 e principais artistas e movimentos nacionais; Arte indígena, africana e afro-brasileira; Cultura popular, folclore, identidade cultural e patrimônio histórico, artístico e cultural material e imaterial; Estética, filosofia da Arte, análise, interpretação e crítica de obras artísticas; Linguagens artísticas: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro, seus fundamentos, características e processos de criação; Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, luz, textura, volume, perspectiva, espaço, equilíbrio e composição; Teoria das cores, percepção visual e princípios da organização estética; Técnicas, materiais e procedimentos artísticos: desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, colagem, instalações, performances e produções digitais; Fundamentos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e expressão sonora; Fundamentos da linguagem teatral: dramaturgia, interpretação, improvisação, expressão corporal e encenação; Fundamentos da dança: corpo, movimento, espaço, tempo, ritmo e composição coreográfica; Arte, cultura, diversidade, identidade e sociedade; Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Arte na Educação Básica; Tendências e abordagens metodológicas do ensino de Arte, incluindo a Abordagem Triangular e as relações entre criação, leitura e contextualização artística; Desenvolvimento da criatividade, sensibilidade, percepção, imaginação, expressão, apreciação e produção artística; Planejamento didático, sequências pedagógicas, projetos interdisciplinares e avaliação da aprendizagem em Arte; Metodologias ativas, processos criativos e práticas educativas contemporâneas; Arte e educação inclusiva, acessibilidade e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência; Tecnologias digitais, recursos audiovisuais e mídias contemporâneas aplicadas ao ensino de Arte; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas, unidades temáticas, dimensões do conhecimento e habilidades do componente curricular Arte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; Educação para as relações étnico-raciais, diversidade cultural e respeito às diferenças; Projeto Político-Pedagógico, currículo escolar, gestão da aprendizagem e função social da escola; Teorias e tendências pedagógicas aplicadas ao ensino de Arte; Ética, responsabilidade e atribuições profissionais do Professor de Arte; Legislação municipal pertinente ao cargo e às atividades docentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 E 40 HORAS

Fundamentos históricos, filosóficos, legais e pedagógicos da Educação Especial e da Educação Inclusiva; Evolução da Educação Especial no Brasil; Políticas públicas, princípios e diretrizes da educação inclusiva; Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação; Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky e Wallon; Desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, social e da linguagem; Deficiências intelectual, física, visual, auditiva e múltipla: características, necessidades educacionais e estratégias pedagógicas; Transtorno do Espectro Autista (TEA): características, desenvolvimento, comunicação, comportamento e intervenções educacionais; Altas habilidades ou superdotação: identificação pedagógica, enriquecimento curricular e desenvolvimento de potencialidades; Atendimento Educacional Especializado (AEE): fundamentos, objetivos, organização, planejamento, execução e avaliação; Sala de Recursos Multifuncionais: funcionamento, recursos e práticas pedagógicas; Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano Educacional Individualizado (PEI): elaboração, aplicação,

acompanhamento e avaliação; Estudo de caso, identificação de barreiras à aprendizagem e planejamento de intervenções pedagógicas individualizadas; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), adaptações razoáveis, flexibilização curricular e acessibilidade pedagógica; Estratégias e metodologias de ensino para estudantes com necessidades educacionais específicas; Avaliação diagnóstica, formativa, processual e inclusiva da aprendizagem; Alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático na Educação Especial; Tecnologia Assistiva, recursos pedagógicos acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA); Fundamentos e noções de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Sistema Braille, soroban e orientação e mobilidade; Acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, digital e atitudinal; Práticas pedagógicas inclusivas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Desenvolvimento da autonomia, socialização, comunicação e participação dos estudantes; Gestão da sala de aula inclusiva e mediação pedagógica; Trabalho colaborativo entre professores do ensino regular, professores do AEE, equipe pedagógica, profissionais de apoio e famílias; Relação entre escola, família e comunidade; Projeto Político-Pedagógico (PPP), gestão democrática e inclusão escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas interfaces com a Educação Especial; Ética, direitos humanos, diversidade e combate à discriminação no ambiente escolar; Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 208); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 10.436/2002 (Libras); Decreto Federal nº 5.626/2005; Decreto Federal nº 6.949/2009; Decreto Federal nº 12.686/2025 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber; e demais normas vigentes aplicáveis à Educação Especial e Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

História, fundamentos filosóficos, sociológicos, biológicos e pedagógicos da Educação Física; Evolução histórica da Educação Física no Brasil e suas principais abordagens pedagógicas; Educação Física escolar e formação integral do estudante; Cultura corporal do movimento e suas manifestações; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem motora; Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social nas diferentes fases da vida; Crescimento, maturação e desenvolvimento humano; Psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, equilíbrio, orientação espacial e temporal; Anatomia, fisiologia humana, biomecânica e cinesiologia aplicadas à Educação Física; Fisiologia do exercício, metabolismo energético e adaptações do organismo à atividade física; Capacidades físicas e habilidades motoras: força, resistência, velocidade, flexibilidade, agilidade, coordenação e equilíbrio; Princípios do treinamento físico, aptidão física e avaliação das capacidades motoras; Jogos, brinquedos, brincadeiras e atividades recreativas: fundamentos, classificação e aplicações pedagógicas; Esportes individuais e coletivos: fundamentos técnicos, táticos, regras oficiais, organização e metodologias de ensino; Iniciação esportiva, especialização precoce e desenvolvimento das habilidades esportivas; Ginástica geral, artística, rítmica e de condicionamento físico; Danças, atividades rítmicas e expressivas, lutas e práticas corporais de aventura; Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos, competências e habilidades; Abordagens pedagógicas da Educação Física: desenvolvimentista, construtivista, crítico-superadora, crítico-emancipatória, psicomotora e saúde renovada; Planejamento didático-pedagógico, organização curricular, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem; Avaliação diagnóstica, formativa e somativa em Educação Física; Educação Física inclusiva, atividades físicas adaptadas e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência; Diversidade, relações étnico-raciais, gênero, ética, cidadania, cooperação e respeito às

diferenças nas práticas corporais; Saúde, qualidade de vida, promoção da atividade física, alimentação saudável e prevenção do sedentarismo; Atividade física e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; Postura corporal, ergonomia, higiene, segurança e prevenção de lesões nas práticas físicas e esportivas; Noções de primeiros socorros e atendimento inicial em situações de emergência durante atividades físicas; Organização de eventos esportivos, jogos escolares, festivais e projetos interdisciplinares; Tecnologias e recursos didáticos aplicados ao ensino da Educação Física; Projeto Político-Pedagógico, gestão democrática e interdisciplinaridade no ambiente escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da Educação Física; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação educacional vigente; Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Faxinal dos Guedes/SC (Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e alterações posteriores); Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 146/2019 e alterações posteriores), no que couber ao cargo; Atribuições, deveres, responsabilidades e práticas pedagógicas inerentes ao cargo de Professor de Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e pedagógicos da Educação Infantil; Concepções de infância, criança, educação, currículo, ensino e aprendizagem; História e políticas públicas da Educação Infantil no Brasil; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem infantil: Piaget, Vygotsky, Wallon e demais contribuições pedagógicas; Desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo, emocional, social, cultural e da linguagem; Desenvolvimento da autonomia, identidade, criatividade, imaginação e socialização; Organização e funcionamento da Educação Infantil: creche e pré-escola; Concepções contemporâneas de currículo e práticas pedagógicas; Planejamento pedagógico, intencionalidade educativa, organização da rotina, espaços, tempos, materiais e ambientes de aprendizagem; Projeto Político-Pedagógico (PPP), planejamento participativo e gestão democrática; Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil; Ludicidade, jogos, brinquedos, literatura infantil, contação de histórias, musicalização e expressão artística; Desenvolvimento da linguagem oral e escrita, consciência fonológica, práticas de leitura, escrita espontânea e letramento na Educação Infantil; Construção de conhecimentos matemáticos, raciocínio lógico, classificação, seriação, quantificação, relações espaciais e temporais; Corpo, gestos, movimentos, psicomotricidade e desenvolvimento sensório-motor; Exploração da natureza, educação ambiental, diversidade cultural, relações étnico-raciais e formação de valores; Cuidar e educar como dimensões indissociáveis da prática pedagógica; Alimentação, higiene, saúde, segurança, proteção integral e bem-estar infantil; Educação inclusiva, acessibilidade, adaptações pedagógicas, respeito às diferenças e atendimento às necessidades educacionais específicas; Estratégias pedagógicas para crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; Avaliação na Educação Infantil: observação, documentação pedagógica, registros, portfólios e acompanhamento do desenvolvimento, sem finalidade de promoção ou classificação; Relação entre escola, família e comunidade; Mediação de conflitos, afetividade, ética profissional, trabalho coletivo e responsabilidade docente; Formação continuada e prática docente reflexiva; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): direitos de aprendizagem e desenvolvimento, cinco campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e organização por grupos etários; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal

nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação municipal de Faxinal dos Guedes/SC aplicável à Educação Infantil, especialmente as Leis Complementares nº 145/2019 e nº 146/2019, consideradas suas alterações posteriores, quanto às atribuições, deveres, responsabilidades, planejamento, avaliação, participação na proposta pedagógica e demais disposições pertinentes ao exercício do cargo.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos históricos, teóricos, científicos e epistemológicos da Psicopedagogia; Psicopedagogia institucional, escolar e clínica: princípios, objetivos, métodos e campos de atuação; Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e contribuições da Psicanálise e da Neuropsicologia; Desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, psicomotor, social e linguístico; Neurociência aplicada à aprendizagem: memória, atenção, percepção, linguagem, funções executivas e neuroplasticidade; Processos de aquisição e construção do conhecimento; Dificuldades e transtornos específicos de aprendizagem: dislexia, disgrafia, disortografia e discalculia; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas repercussões educacionais; Avaliação psicopedagógica institucional e individual: procedimentos, técnicas, instrumentos, hipóteses e análise dos processos de aprendizagem; Diagnóstico psicopedagógico e diagnóstico diferencial, observados os limites das competências profissionais; Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de intervenções psicopedagógicas; Estratégias de prevenção, identificação e superação das dificuldades de aprendizagem; Metacognição, autorregulação da aprendizagem e desenvolvimento da autonomia; Alfabetização, letramento, consciência fonológica, linguagem oral e escrita e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático; Psicomotricidade e sua relação com a aprendizagem; Ludicidade, jogos, atividades práticas e recursos pedagógicos na intervenção psicopedagógica; Educação inclusiva, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade e adaptações pedagógicas; Estratégias de atendimento a estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; Avaliação da aprendizagem, recuperação e acompanhamento do desempenho escolar; Fracasso escolar, evasão, dificuldades de escolarização e fatores familiares, sociais, culturais e institucionais associados; Orientação psicopedagógica a estudantes, professores, famílias e equipes escolares; Relação entre escola, família e comunidade; Assessoria, consultoria, supervisão e desenvolvimento de projetos psicopedagógicos; Trabalho interdisciplinar, atuação multiprofissional e encaminhamentos especializados; Planejamento educacional, currículo, gestão pedagógica e Projeto Político-Pedagógico (PPP); Pesquisa, ética, responsabilidade profissional, sigilo e elaboração de registros e relatórios psicopedagógicos; Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.254/2021 (acompanhamento integral aos educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem); Lei Federal nº 15.519/2026 (exercício da atividade de Psicopedagogia); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições, à organização funcional e ao exercício do cargo.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO nº _____da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _Nº da Fonte _____
II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias de madeira; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir e reformar móveis; operar máquinas de carpintaria; calcular orçamentos de carpintaria; fazer instalações e encanamentos em geral; instalar condutores de água e esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários; desobstruir e consertar instalações sanitárias; controlar e prestar contas do emprego do material; instalar, reparar e inspecionar instalações elétricas; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer rebocos; fazer pinturas; colocar telhas, azulejos, ladrilhos; armar andaimes; remover materiais de construção; e, executar outras tarefas afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega

de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE ENSINO

1) . Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório; 2) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 3) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 4) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 5) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 6) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal; 7) Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 8) Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; 9) Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; 10) Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; 11) Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12) realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; 13) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; 14) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; 15) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; 16) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; 17) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; 18) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento

das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; 19) desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua atuação; 20) Administrar e organizar os laboratórios de informática existente na escola.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, consequentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento

integral dos estudantes; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar; participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar de ações que promovam a acessibilidade; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; coordenação e/ou participação em reuniões para discussão de casos de alunos em acompanhamento profissional externo (fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, etc.). elaboração, em conjunto com a equipe pedagógica, de planos de intervenção para alunos em risco; acompanhamento e supervisão dos planos de intervenção individual e/ou grupal; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico; realizar a fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras; fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais; elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outras tarefas semelhantes.

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando

padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; promover orientação nutricional e atuar em programas da Saúde Pública; planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar projetos, políticas, programas,

cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, com o intuito de oferecer boas condições aos usuários, promovendo corretos hábitos alimentares; prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em unidades básicas de saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de estudos e inquéritos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável; atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos; atuar de acordo com os princípios de qualidade e ética; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO

prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de apoio à construção da identidade pessoal (autoestima, socialização, disciplina, organização, entre outros) e participação social (conscientização de papéis sociais e cidadania responsável); identificação e encaminhamento de alunos a atendimentos especializados ao serem detectadas necessidades específicas; coordenação e/ou participação em reuniões para discussão de casos de alunos em acompanhamento profissional externo (fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, etc.); elaboração, em conjunto com a equipe pedagógica, de planos de intervenção para alunos em risco; acompanhamento e supervisão dos planos de intervenção individual e/ou grupal; elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de educação contra o uso de drogas e prevenção a violências diversas; atendimento a situações de emergência psicológica que necessitem de intervenção imediata, para posterior encaminhamento; apoio na definição de objetivos educacionais, conteúdos, métodos e material didático; apoio à articulação entre teorias de aprendizagem e práticas pedagógicas; suporte prático ao resgate e reforço da autonomia do professor; promoção e/ou coordenação de atividades de desenvolvimento profissional, treinamentos especializados, pesquisas, grupos vivenciais, grupos de troca de experiência e valorização profissional; orientação, intervenção e acompanhamento de casos especiais de inclusão; trabalhos direcionados ao apoio de iniciativas de qualidade de vida no trabalho, relações interpessoais, motivação, prevenção de estresse e Burnout; participação e/ou coordenação de reuniões multidisciplinares para discussão de casos (incluindo profissionais externos); desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PROFESSOR (ATRIBUIÇÃO GERAL)

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; j) Zelar pela conservação dos bens, materiais, limpeza e bom nome da escolar; l) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal.

PSICOPEDAGOGO

Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.